



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000005  
e

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 176, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Relatoria: Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 176, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que *“Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021”*, já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Na Mensagem nº 126, de 3 de novembro de 2021, que submeteu o projeto, o proponente expõe que a abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelas seguintes razões, a seguir expostas:

Adequação do orçamento da Secretaria da Administração, para aquisição de gêneros alimentícios para Cozinha Social; adequação do orçamento da Secretaria da Educação, para execução dos serviços de ampliação e reforma do CMEI Professora Ana Maria Zorzo; adequação do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, para aquisição de materiais educativos e esportivos; adequação do orçamento das diversas Secretarias para aquisição de mobiliários e equipamentos.

Considerando o exposto, é possível vislumbrar que tais adequações orçamentárias autorizando o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional suplementar pretende possibilitar a ampliação de vários setores do município.

As adequações mencionadas, portanto, estão de acordo com a demanda e os recursos orçamentários e financeiros disponíveis. Neste entendimento e tendo em vista a análise do Projeto, este relator é favorável à aprovação da matéria.

É o relatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006  
S

## 2. VOTO DO RELATOR

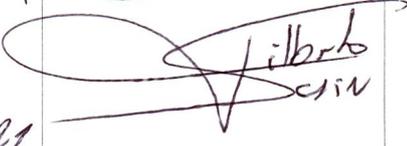
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 176, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o parecer é com voto favorável à aprovação da matéria, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2021.

  
GABRIEL BAIERLE  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 176, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	16.11.21		
DUDU BARBOSA Vice-Presidente	16.11.21		
BETO SCAIN Membro	16.11.21		
ELTON WELTER Membro	16.11.21		

PL 176/2021  
AUTORIA: Poder Executivo

